



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

SIMPROC 2019.9.089.958-3

São Paulo, 09 de maio de 2019.

Ofício GV 42º n.º 124/2019
(Ref.: Solicitação: código de serviço)

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção à solicitação do Sr. Antonio de Souza Oliveira, venho pelo presente reiterar a solicitação de informações formulada por meio do ofício GV 42º N. 101/2019, que solicita **esclarecimentos sobre o Código de Serviço referente à Instrução Normativa SF/SUREM n. 8/2011 e o enquadramento das Cooperativas de Trabalho dos Prestadores de Serviço, em especial a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio em Eventos Gastronômicos e Similares, uma vez que não existe o devido enquadramento legal (cópia anexa), cuja resposta, através do ofício GABSF n. 327/2019 não esclareceu o pedido, limitando a responder que o questionamento deve ser feito através do site da Prefeitura/Fazenda.**

A propósito, atualmente, as Cooperativas encontram-se enquadradas no Código de Serviço 06491 – “fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço”, o que vem gerando vínculo empregatício com a empresa tomadora de mão-de-obra fornecida pela cooperativa.

Cumprir mencionar que segundo o artigo 5º da Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, Lei n. 12.527, “*é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão*”.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SIMPROC

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Assim, com fundamento na Lei n.12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), bem como na Lei Municipal n. 11.946/1995 (que disciplina o acesso da população a informações, documentos, listagens, registros e processos administrativos), venho solicitar o acesso da solicitação supracitada em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11).

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, solicito que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Certo de contar com sua atenção, ao ensejo renovo votos de elevada estima.

Aurélio Nomura
Vereador

Ao

Ilmo. Sr. **Philippe Duchateau**

DD. Secretário da Fazenda

Rua Líbero Badaró, 190 CEP: 01002-900 – São Paulo